PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13 / 12 / 2019

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 899
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal de Prevenção da Obesidade e dá outras providências.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção da Obesidade, a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro.

Art. 2º. O dia ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Polyana de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita